



ESTADO DE SERGIPE.
CÂMARA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

PROCESSO DE DISPENSA Nº 002/2020.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL

DATA DO PROCESSO: 02 DE JANEIRO DE 2020

PROPRIETÁRIO: *JOSÉ FRANCISCO COSTA*

CONTRATO Nº. 006/2020.



4/8-31
M

**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MOITA BONITA**

CONTRATO nº. 006/2020

Locação de Imóvel

Termo de Contrato de Locação de Imóvel que entre si celebram, na conformidade da legislação vigente aplicada à espécie, as partes abaixo denominadas e qualificadas, mediante cláusulas e condições pactuadas neste instrumento.

LOCADOR: José Francisco Costa, proprietária do imóvel, inscrita no C.P.F. sob o nº 006.006.875-20 e RG nº 110.118 SSP/SE residente e domiciliado na Rua Itabaiana, nº 439, Moita Bonita/SE.

LOCATÁRIO: A Câmara Municipal de Moita Bonita, Estado de Sergipe, sediada na Avenida Euclides Paes Mendonça, nº 54 - Centro, inscrita no CNPJ sob nº 16.451.957/0001-94, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. Jair Nunes de Carvalho.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

Este Contrato tem por objeto a locação de 01 (um) imóvel situado à Avenida Euclides Paes Mendonça nº 54, Centro, nesta cidade de Moita Bonita/SE.

Parágrafo único - O imóvel ora locado para funcionamento da Câmara Municipal de Moita Bonita.

CLÁUSULA II - DO VALOR

O valor global deste Contrato é de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), divididos em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) que serão pagas à Locadora até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido.

CLÁUSULA III - DA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

- UO: 1 - Câmara Municipal de Vereadores
- Atividade: 2001 - Manutenção da Câmara Municipal
- Elemento de Despesa: 3390.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
- Fonte de Recursos: Próprios

CLÁUSULA IV - DO REAJUSTAMENTO

O preço acordado e constante da Cláusula II deste instrumento é fixo, não sofrendo qualquer reajuste no período contratado.

Parágrafo único - Caso o Contrato venha a ser prorrogado, o valor poderá ser reajustado, mediante acordo entre as partes, com base na variação do INPC, desde que compatível com o preço de mercado.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

CLÁUSULA V – DA INADIMPLÊNCIA

O não pagamento no prazo estipulado na Cláusula II ensejará inadimplência, a ser paga pela Locatária pela variação do INPC, entre a data que deverá ter sido pago até a data do seu efetivo pagamento.

CLÁUSULA VI – DO RESPALDO LEGAL

Respalda-se o presente Contrato na Lei nº 8.666/93 em sua edição atualizada, e na Lei nº 8.245, de 18/10/91, que regula a locação de imóveis urbanos, obedecendo, de forma similar, as legislações em vigor ou as que venham a seguir, atinentes à espécie.

CLÁUSULA VII – DA EXTENSÃO DO COMPROMISSO

Os Contratantes obrigam-se, por si, ao fiel cumprimento deste Contrato.

CLÁUSULA VIII – DAS TAXAS, IMPOSTOS E TRIBUTOS

Compete à Locatária o pagamento das taxas de água, esgoto e luz, bem como do Imposto Predial, proporcional ao tempo de ocupação do imóvel, e demais que onerem, ou venham a onerar, o imóvel locado, obrigando-se a apresentar os recibos quitados, sempre que solicitados pela Locadora, ou quando finda a locação.

CLÁUSULA IX – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

Sob pena de responsabilidade civil da Locatária, deverá ser imediatamente levado ao conhecimento da Locadora, qualquer aviso de seu interesse pertinente ao imóvel objeto deste Contrato.

CLÁUSULA X – DA VISTORIA

É reservado à Locadora o direito de vistoriar o imóvel locado, sempre que lhe aprouver, bastando que o faça mediante prévia e escrita comunicação à Locatária.

CLÁUSULA XI – DAS OBRIGAÇÕES DA LOCATÁRIA

A Locatária fica responsável por cumprir o estatuído neste Termo de Contrato, além de:

- a) Trazer o imóvel em boas condições de uso, cuidando e zelando pela iluminação, telhado, fechos e demais acessórios;
- b) Satisfazer todas as exigências dos poderes públicos a que der causa.

CLÁUSULA XII – DAS MELHORIAS

A Locatária terá direito à indenização pela realização de eventuais benfeitorias necessárias, independentemente de prévia autorização da Locadora. Só se poderão realizar benfeitorias úteis e voluptuárias mediante anterior consentimento da Locadora, tendo, em o havendo, também direito à indenização.

CLÁUSULA XIII – DOS ELEMENTOS INTEGRANTES

Fazem parte integrante deste Contrato, como se transcritos estivessem, os seguintes documentos:

- a) Comprovante de propriedade do imóvel;
- b) Laudo de Avaliação da Câmara.

CLÁUSULA XIV – DO PRAZO

A locação será até 31 de dezembro de 2020, iniciando-se na data da assinatura deste Contrato.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

CLÁUSULA XV – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, antes do seu término, devendo o interessado denunciar a avença no prazo de 30 (trinta) dias, para efeito de desocupação do imóvel.

Parágrafo único – Caso a rescisão seja judicial, a Locatária somente restituirá o imóvel após a decisão do Juízo competente, transitada em julgado.

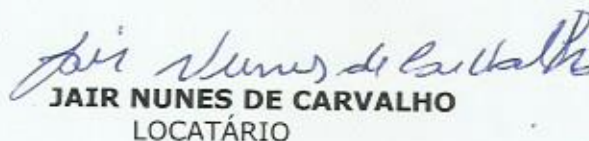
CLÁUSULA XVI – DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Contrato, fica eleito o foro da Comarca de Moita Bonita, Estado de Sergipe, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

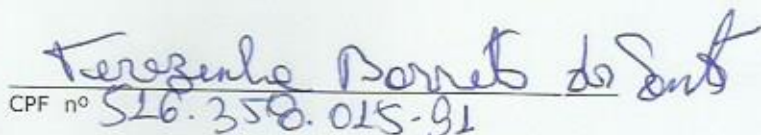
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só fim legal.

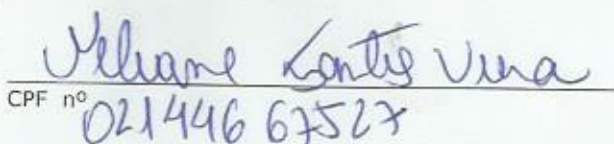
Moita Bonita/SE, 02 de janeiro de 2020.


JOSÉ FRANCISCO COSTA
LOCADOR


JAIR NUNES DE CARVALHO
LOCATÁRIO

TESTEMUNHAS:


CPF nº 526.358.015-91


CPF nº 02144667527



34
[Handwritten mark]

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MOITA BONITA
EXTRATO

CONTRATO nº 006/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Dispensa de Licitação nº 002/2020.

OBJETO: locação de 01 (um) imóvel situado à Avenida Euclides Paes. Mendonça, 54, Moita Bonita – SE, para funcionamento da Câmara Municipal de Moita Bonita.

LOCADOR: José Francisco da Costa.

VALOR: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)

PRAZO: da data da assinatura até 31/12/2020.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 1 - Câmara Municipal de Moita Bonita, Atividade: 2001 - Manutenção da Câmara Municipal, Elemento de Despesa: 3390.36.00 e Fonte de Recurso: Próprio.

NOTA DE EMPENHO: _____

Moita Bonita, 02 de janeiro de 2020.

Jair Nunes de Carvalho
JAIR NUNES DE CARVALHO
LOCATÁRIO



35
112

**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MOITA BONITA**

CERTIDÃO

Certifico que, em cumprimento às atribuições do Responsável pela Licitação, ao Princípio da Publicidade dos Atos da Administração Pública e em atendimento ao disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, o Extrato do Contrato nº 006/2020, decorrente da Dispensa nº 002/2020, celebrado entre esta Câmara e o Senhor José Francisco Costa, cujo objeto é locação de 01 (um) imóvel situado à Avenida Euclides Paes Mendonça Costa, 54, Moita Bonita – SE; para funcionamento da Câmara Municipal de Moita Bonita, foi afixado no Quadro de Avisos desta Câmara, em local visível ao público, a partir desta data, para conhecimento de todos.

O referido é verdade!

Moita Bonita, 02 de JANEIRO de 2020.

JOSÉ ALMIR DANTAS
Responsável pela Licitação





ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

Folha nº 39
(Handwritten signature)

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que a Portaria nº 009 de 02 de janeiro de 2020, que nomeia os servidores Neliane Santos Vieira – Gestora do Contrato e Douglas Meneses Santos – Fiscal de Contrato, foi afixada, no quadro de avisos e publicada no Website da Câmara Municipal de Moita Bonita (<http://www.camara.moitabonita.se.gov.br>), para o conhecimento dos interessados e em atendimento ao disposto no Art. 13, inciso XII da Constituição Estadual.

Secretaria da Câmara Municipal de Moita Bonita, Estado de Sergipe em 02 de janeiro de 2020.

Jair Nunes de Carvalho
Presidente

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 02.01.20

(Handwritten signature)
José Almir Dantas
Diretor Administrativo e
Financeiro
CPF- 231.697.885-15



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

40
[Signature]

EDITAL
DE
PUBLICAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SÉRGIPE, representada pelo seu Presidente, **SR. JAIR NUNES DE CARVALHO**, torna público a **Portaria 009/2020**, que nomeia os servidores Neliane Santos Vieira – Gestora do Contrato e Douglas Meneses Santos – Fiscal de Contrato. O presente Edital deverá ser afixado no local costumeiro e no Website da Câmara Municipal de Moita Bonita – SE (<http://www.camara.moitabonita.se.gov.br/>), para conhecimento dos interessados, conforme estabelecido no Art. 13, Inciso XII, da Constituição Estadual.

EMP. 06/20

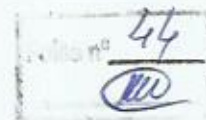
Moita Bonita/SE, 02 de janeiro de 2020.


JAIR NUNES DE CARVALHO
PRESIDENTE

CONFERE COM O ORIGINAL
Data *02.01.20*

José Almir Dantas
Diretor Administrativo e
Financeiro
CPF: 231.697.885-15

CAMARA MUNICIPAL DE MOITA BONITA
 RUA SANTA TEREZINHA, 26, CENTRO
 CEP: 49.560-000
 CNPJ: 16.451.957/0001-94



NOTA DE EMPENHO - 6/2020

02/01/2020

FORNECEDOR

NOME: JOSE FRANCISCO COSTA
 ENDEREÇO: RUA ITABAIANA Nº: 439 BAIRRO: CENTRO
 CIDADE: MOITA BONITA ESTADO: SE COMPLEMENTO:
 CNPJ/CPF: 00600687520 INSC. ESTADUAL: INSC. MUNICIPAL:

CLASSIFICAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1 - CÂMARA MUNICIPAL
 FUNÇÃO: 01 - LEGISLATIVA
 SUBFUNÇÃO: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA
 PROGRAMA: 8 - LEGISLANDO COM CIDADANIA
 PROJETO/ATIVIDADE: 2001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
 CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3390360000 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA FISICA
 FONTE: 10010000 - Recursos Ordinários
 ELEMENTO DE DESPESA: 14 - LOCAÇÃO DE IMOVEIS

EMPENHO

TIPO	NATUREZA DE CRÉDITO	CATEGORIA	SALDO ANTERIOR	Valor do Empenho	SALDO ATUAL
GLOBAL	ORÇAMENTÁRIO	COMUM	38.000,00	R\$ 21.600,00	16.400,00

LICITAÇÃO

TIPO MOD.: 6 - DISPENSA, B. LEGAL: 01 - DISPENSÁVEL, ART. 24, INCISO I, LEI 8.666/93

CONTRATO

6/2020 - Do Órgão

HISTÓRICO

VALOR CORRESPONDENTE A LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL SITUADO A AVENIDA EUCLIDES PAES MENDONÇA Nº 54 - CENTRO - LOCADO PARA FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOITA BONITA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALGUEL DA CAMARA MUNICIAPAL	12,000	UN	1.800,0000	21.600,00
TOTAL:					21.600,00

Autorizado

Data : 02/01/2020

Jair Nunes de Carvalho

65266749504 - JAIR NUNES DE CARVALHO
 PRESIDENTE

Empenhado

Data : 02/01/2020

José Almir Dantas

JOSÉ ALMIR DANTAS
 ENCARREGADO PELO EMPENHO

CONFERE COM O ORIGINAL

Data 02/01/2020

José Almir Dantas
 Assinatura

José Almir Dantas
 Diretor Administrativo e
 Financeiro
 CPF: 231.697.885-15